

EDITAL DE NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA ELIMINATORIA E CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARARIPE

Edital n. 003/2023/CMDCA-ARARIPE/CE.

PUBLICA NORMAS E REGRAMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA DE CARATER ELIMINÁRIO E CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARARIPE

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripe, responsável por conduzir do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028, na forma da resolução 02/2023, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.387, de 27 de março de 2023, resolve tornar público o presente edital que apresenta normas e regramentos para a aplicação da prova de caráter eliminatório para escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Município de Araripe e dá outras providências.

1. DA APLICAÇÃO DA PROVA:

1.1. A Prova, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na Escola Niura Maria, localizado a Rua Antônio Henrique De Lima- Centro, Araripe – Ceará, no dia 02 de julho (domingo) de 2023, de 8h as 12hs, e seu conteúdo abordará questões referente aos Direitos da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis). O portão do local de realização da prova abrirá às 7h30min. Os inscritos e aptos nesta etapa do certame comparecer ao local, portando o comprovante de inscrição e o documento de identificação pessoal com foto.

1.2. O (A) candidato(a) que não comparecer, chegar atrasado ou que durante a aplicação da prova for colhido em flagrante com comunicação com outro candidato ou com outra pessoa ou que venha tumultuar o processo em questão estará automaticamente eliminado do pleito.

1.3. Recomendamos o(a) candidato(a) o comparecimento no local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observando o horário oficial de Brasília.

1.4. O Portão será fechado impreterivelmente as 8h00min e não será permitida a entrada de candidatos após seu fechamento em hipótese nenhuma.

1.5. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento original com foto oficial que o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade bem como a Carteira Nacional de Habilitação.

1.6. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto original, não terá acesso ao local das provas e será automaticamente eliminado do processo, salvo em caso de perda ou roubo, situação em que o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial atestando a perda ou roubo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Alexandre Arraes, 937, Centro, Araripe, CE.

1.7. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

1.8. Em hipótese alguma será realizada provas fora do local, cidade, data e horário fora do determinado neste edital.

1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova;

1.10. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

1.11. Não haverá por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de prova.

2. DA PROVA ESCRITA DE CARATER ELIMINATORIA.

2.1. A prova conterà vinte (20) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) correta.

2.3 Considerar-se-á aprovado nesta fase, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a sessenta por cento (60%) nas questões.

2.4. O caderno de prova conterà todas as informações pertinentes, devendo o(a)candidato(a) ler atentamente as instruções.

2.5. Ao terminar a conferência da Prova, caso a mesma esteja incompleta ou tenha defeito, o (a) candidato(a) deverá solicitar ao Fiscal de Sala que a substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Devendo tal fato ser registrado em livro de ocorrência próprio.

2.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

2.7. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, que lhe será entregue no decorrer da prova.

2.8. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

2.9. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

2.10. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas.

2.12. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

2.13. A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, cujo objetivo é avaliar o conhecimento dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

§ 1º - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.

§ 2º - No ato do ingresso do(a) candidato(a) na sala, será adotado o procedimento da sua identificação civil, mediante verificação do documento de identidade apresentado.

§ 4º - Após o fechamento dos portões, início e durante a realização das provas, não será permitida a entrada de candidatos e a permanência de pessoas estranhas ao evento no local de aplicação das provas.

§ 6º - Os dois últimos candidatos deverão permanecer no local de aplicação das provas até que o último candidato as tenha concluído, a fim de assinarem a Ata e assistirem ao lacre do envelope contendo as folhas de respostas.

§ 7º - Em caso de necessidade de amamentação, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento até o dia 15 de junho de 2023, por meio de requerimento enviado para o e-mail conselhosassistenciasocial4@gmail.com, para comprovar a idade da criança. Durante a realização da prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Alexandre Arraes, 937, Centro, Araripe, CE.

reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Neste momento um fiscal acompanhará o processo. Será concedido tempo adicional para a candidata para execução da prova devido a ausência.

§ 8º - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão comunicar ao CMDCA até o dia 15 de junho de 2023, por meio de requerimento enviado para o e-mail conselhosassistenciasocial4@gmail.com.

2.14. O CMDCA não se responsabilizará pela guarda dos objetos ou equipamento eletrônicos dos(as) candidatos(as) no dia da prova.

2.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

5.1. Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- b) somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- c) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- d) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, seu cartão de respostas.

2.15. Terá sua prova anulada e será eliminado do processo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos,
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Certame.

2.16. Não é permitido ao candidato, no dia de aplicação das provas, a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico, como: telefone celular, smartphone, tablet, notebook ou similar ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares. O descumprimento da instrução, implicará na eliminação imediata do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

2.17. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do processo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Alexandre Arraes, 937, Centro, Araripé, CE.

2.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo

3. DO CARTÃO DE RESPOSTA

3.1. O cartão de resposta deverá ser preenchido observando as seguintes normas:

I - não amassar e/ou dobrar a Folha Resposta;

II - não cometer rasuras;

III - não tentar apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo, o que acarretará a nulidade da questão;

IV - cada questão possui apenas uma resposta a ser assinalada;

V - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas por falha do Candidato.

3.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Resposta das questões objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

3.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do CMDCA.

3.5. O local correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta;

4. DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS:	
LINGUA PORTUGUESA Nº DE QUESTÕES: 04 (QUATRO)	Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Interpretação textual.
INFORMATICA BÁSICA Nº DE QUESTÕES: 04 (QUATRO)	1. Conceitos Fundamentais: Sistema Operacional Windows 10. Navegadores de Internet: Google Chrome, Mozilla Firefox. 2. Microsoft Office: Microsoft Word 365: formatação de texto, criação de documentos e trabalhos administrativos. 3. Internet e Comunicação: Uso de e-mail: criação de conta, envio e recebimento de mensagens, anexos. 4. Gerenciamento de Arquivos Organização de pastas e arquivos no computador. Navegação na Internet Pesquisa na web: uso eficiente de mecanismos de busca. Avaliação de fontes de informação online.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº DE QUESTÕES: 08 (OITO)	LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Parte Geral, Das Disposições Preliminares, Dos Direitos Fundamentais, Do Direito à Vida e à Saúde, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Disposições Gerais, Da Família Natural, Da Família Substituta, Disposições Gerais, Da Guarda, Da Tutela, Da Adoção, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, Da Prevenção, Disposições Gerais, Da Prevenção Especial, Da Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos, Da Autorização para Viajar. Das Medidas de Proteção, Disposições Gerais, Das Medidas Específicas de Proteção, Das Medidas Socioeducativas, Disposições Gerais, Da Advertência, Da Obrigação de Reparar o Dano, Da Prestação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Alexandre Arraes, 937, Centro, Araripe, CE.

	de Serviços à Comunidade, Da Liberdade Assistida, Do Regime de Semiliberdade, Da Internação, Da Remissão, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, Do Conselho Tutelar, Disposições Gerais, Das Atribuições do Conselho, Da Competência, Da Escolha dos Conselheiros, Dos Impedimentos.
SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Nº DE QUESTÕES: 04 (QUATRO)	LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017 - Disposições Gerais, Dos Direitos e Garantias, Da Escuta Especializada e Do Depoimento Especial, Da Integração Das Políticas De Atendimento - Disposições Gerais, Da Saúde, Da Assistência Social, Da Segurança Pública, Da Justiça, Dos Crimes, Disposições Finais E Transitórias.

5. RECURSOS

5.1. Caberão recursos em face das questões da Prova Objetiva, dos erros ou omissões no gabarito ou referente à pontuação da classificação do PRÓPRIO CANDIDATO.

5.2. O recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, bem como os demais dados constantes do Formulário de Recursos.

5.3. O candidato deverá preencher um Formulário de Recurso (anexo II) para cada questão que deseja efetuar recurso, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

5.4. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.5. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: conselhosassistenciasocial4@gmail.com.

5.8. A interposição dos recursos deverá observar o prazo estipulado no Cronograma.

5.9. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

6. RESULTADO

6.1. O resultado Preliminar da prova Objetiva será publicado, no dia 07 de julho de 2023, por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araripe, da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site: <https://www.araripe.ce.gov.br/site/>;

6.2. Os candidatos relacionados na lista de “APROVADOS CLASSIFICADOS”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas.

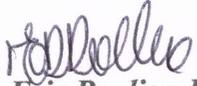
7. DO DESEMPATE:

7.1. Dos critérios de desempate:

- O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- O terceiro critério de desempate será através de sorteio.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Alexandre Arraes, 937, Centro, Araripe, CE.

Araripe/CE, 22 de maio 2023.



Eric Paulino Rocha
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Alexandre Arraes, 937, Centro, Araripé, CE.

ANEXO I – CRONOGRAMA

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE ARARIPE**

EDITAL n. 001/2023/CMDCA-ARARIPE/CE.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DOS EVENTOS	
DATAS	EVENTOS
15/06/2023	Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão comunicar ao CMDCA até o dia 15 de junho de 2023, por meio de requerimento enviado para o e-mail conselhosassistenciasocial14@gmail.com .
02/07/2023	Realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
03/07/2023	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
04/07/2023 a 06/07/2023	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar Através do e-mail conselhosassistenciasocial14@gmail.com .
07/07/2023	Resultado das análises dos recursos.
07/07/2023	Publicação do Gabarito Oficial.
07/07/2023	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
10/07/2023 a 13/07/2023	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
14/07/2023	Resultado da análise de recursos do resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
17/07/2023	Resultado final classificatório.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Alexandre Arraes, 937, Centro, Araripé, CE.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Questão recorrida: _____

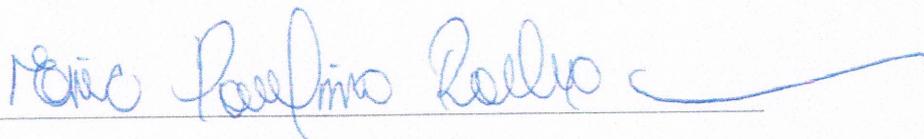
Venho requerer:

Justificativa:

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____



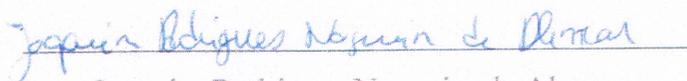


Eric Paulino Rocha
Presidente do CMDCA

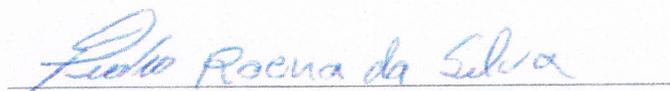
MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:



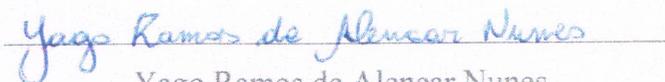
Eric Paulino Rocha



Joaquim Rodrigues Nogueira de Alencar



Pedro Rocha da Silva



Yago Ramos de Alencar Nunes